



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024 | Ano V | Edição nº 1089A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Leis	3
Decretos	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.473, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 910.000,00”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 910.000,00** (novecentos e dez mil reais) por possível excesso de arrecadação no exercício de 2024, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.800.0007		150.000,00
	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.801.0006		260.000,00
	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.801.0008		200.000,00
	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.801.0009		300.000,00
TOTAL									0,00	910.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 3.181/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023 para o Exercício de 2024 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Outubro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA

DE ARAUJO:10243586825

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.474, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.800,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 76.800,00** (setenta e seis mil e oitocentos reais), por anulação de dotações no exercício de 2.024, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
411	02.06.00	02.06.04-BLOCO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	49.540,00	
355	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.96.00	1	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	01.310.0000	1.000,00	
365	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.1003	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.310.0000	1.000,00	
366	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.1004	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.310.0000	10.000,00	
388	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	10.000,00	
399	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.310.0000	260,00	
405	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.310.0000	5.000,00	
356	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000		33.000,00
357	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000		10.800,00
360	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		33.000,00
TOTAL									76.800,00	76.800,00

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024358682
5

Assinado de forma digital por
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.10.21 09:06:47
-03'00'

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:28327963
899

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.10.21 09:07:17
-03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Outubro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825

DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.10.21 09:07:05 -03'00'
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

MARTINS:28327963899
Dados: 2024.10.21 09:07:37 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.475, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.524,54”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 4.524,54** (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias, e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.200.0010		263,24
	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.200.0002		4.261,30
TOTAL									0,00	4.524,54

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 21 de Outubro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.10.21 09:10:49 -03'00'
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Um Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.10.21 09:11:05 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.377 de 14 de outubro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 497.106,20

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 3º e inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no Art. 3º e Inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
369	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000		23.101,26
435	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05.370.0000		5.360,18
747	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.370.0000		47.338,80
748	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.370.0000		63.500,00
750	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.330.0000		1.539,00
751	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.330.0000		16.266,96
783	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.301.0029		340.000,00
TOTAL									0,00	497.106,20

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 14 de outubro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quatorze de outubro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.378 de 16 de outubro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 31.974,61

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
506	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.060,00	
507	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	440,00	
504	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		1.500,00
548	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.060,00	
550	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	300,00	
551	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	500,00	
552	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	500,00	
553	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	500,00	
554	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	500,00	
555	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.000,00	
546	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		4.360,00
549	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	256,00	
547	02.08.00	02.08.04-INCRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		256,00
583	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
584	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00	
585	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	500,00	
586	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	500,00	
587	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	500,00	
588	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	500,00	
580	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		4.000,00
584	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	320,00	
589	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	730,00	
581	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.050,00
596	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.060,00	
597	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	140,00	
595	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.200,00
617	02.08.00	02.08.10-ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	400,00	
618	02.08.00	02.08.10-ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		400,00
617	02.08.00	02.08.10-ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	900,00	
619	02.08.00	02.08.10-ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		900,00
559	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.420,00	
567	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		2.420,00
103	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.2010	3.1.90.01.00	1	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01.110.0000	15.888,61	
100	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.0001	3.3.90.91.00	3	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000		15.888,61
TOTAL									31.974,61	31.974,61

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguaí, 16 de outubro de 2024



Prefeitura Municipal de Aguai

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.378 de 16 de outubro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 31.974,61

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
506	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.060,00	
507	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	440,00	
504	02.08.00	02.08.01-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0012	04.122.0012.2044	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		1.500,00
548	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.060,00	
550	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	300,00	
551	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	500,00	
552	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	500,00	
553	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	500,00	
554	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	500,00	
555	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.000,00	
546	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		4.360,00
549	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	256,00	
547	02.08.00	02.08.04-IN CRA	0012	20.122.0012.2047	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		256,00
583	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.000,00	
584	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.000,00	
585	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	500,00	
586	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.33.00	3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	500,00	
587	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	500,00	
588	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.36.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	500,00	
580	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		4.000,00
584	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	320,00	
589	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	730,00	
581	02.08.00	02.08.07-CECAPA	0012	11.334.0012.2050	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.050,00
596	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	1.060,00	
597	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.3.90.14.00	3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	140,00	
595	02.08.00	02.08.08-APOIO AO SEBRAE	0012	11.334.0012.2051	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.200,00
617	02.08.00	02.08.10-ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	400,00	
618	02.08.00	02.08.10-ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		400,00
617	02.08.00	02.08.10-ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	900,00	
619	02.08.00	02.08.10-ENSINO SUPERIOR	0012	12.364.0012.2053	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000		900,00
559	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.420,00	
567	02.08.00	02.08.05-BANCO DO POVO PAULISTA	0012	23.694.0012.2048	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		2.420,00
103	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.2010	3.1.90.01.00	1	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	01.110.0000	15.888,61	
100	02.03.00	02.03.05-ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.0001	3.3.90.91.00	3	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000		15.888,61
TOTAL									31.974,61	31.974,61

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 16 de outubro de 2024



Prefeitura Municipal de Aguai

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.379 de 17 de outubro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 439.100,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
354	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	9.000,00	
367	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	200.800,00	
371	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	5.000,00	
390	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	171.800,00	
392	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	12.000,00	
406	02.06.00	02.06.04-BLOCO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	0010	10.303.0010.2035	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	40.500,00	
351	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000		46.500,00
353	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000		57.100,00
370	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000		155.200,00
420	02.06.00	02.06.05-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.304.0010.2036	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000		18.500,00
421	02.06.00	02.06.05-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0010	10.304.0010.2036	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000		11.000,00
433	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000		142.300,00
436	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000		8.500,00
TOTAL									439.100,00	439.100,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 17 de outubro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.380 de 18 de outubro de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 2.552,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
643	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2056	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	2.552,00	
690	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2069	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.510.0000		2.552,00
TOTAL									2.552,00	2.552,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 18 de outubro de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo